



Município de Moimenta da Beira

## EDITAL n.º 05/DPOUA/2014

=====José Eduardo Lopes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, **torna público** os resultados obtidos nas análises de demonstração da conformidade com as normas de qualidade da água, relativos ao **quarto trimestre** do ano de 2013. O programa de amostragens e análises é estabelecido anualmente e inclui vários pontos de colheita distribuídos na rede de abastecimento, de forma a se obter uma adequada cobertura. Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do referido Decreto-Lei n.º 306/2007, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos. =====  
=====Os resultados são apresentados em treze páginas anexas a este EDITAL, que dele fazem parte integrante. =====

Moimenta da Beira, 21 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

José Eduardo Lopes Ferreira

Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano Câmara Municipal de Moimenta da Beira				Resultados Globais do 4.º trimestre de 2013 01 de Outubro a 31 de Dezembro					
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) Deo-Lei n.º 308/2007	N.º de análises agendadas PCCA	N.º de Análises PCCA		Valores obtidos			
				Realizadas	% Realizadas	Mínimo	Máximo	N.º análises superiores VP	% Cumprimento do VP
CR1	<i>Escherichia coli</i> (N/100 mL)	0	36	36	100%	0	0	0	100%
	Bactérias coliformes (N/100 mL)	0	36	36	100%	0	0	0	100%
	Desinfetante residual (mg/L Cl <sub>2</sub> )	rec 0,2-0,6	36	36	100%	<0,1	1,5	—	—
CR2	Amónio (mg/L NH <sub>4</sub> )	0,5	13	13	100%	<0,1	<10	0	100%
	n.º de colónias a 22° C (N/mL)	saa (<100)	13	13	100%	saa	saa	—	—
	n.º de colónias a 37° C (N/mL)	saa (<20)	13	13	100%	saa	saa	—	—
	Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	13	13	100%	20,8	169	0	100%
	Cor (mg/L Pt-Ce)	20	13	13	100%	<5	<5	0	100%
	pH (Unidades de pH) (20°C)	6,5-9,0	13	13	100%	6,8	7,4	0	100%
	Manganés (µg/L Mn)	50	13	13	100%	<20	29	0	100%
	Nitratos (mg/L NO <sub>3</sub> ) **	50	12	12	100%	<4	19	0	100%
	Oxidabilidade (mg/L O <sub>2</sub> )	5	13	13	100%	<1,9	<1,9	0	100%
	Cheiro a 25° C (factor de diluição)	3	13	13	100%	<1	<1	0	100%
	Sabor a 25° C (factor de diluição)	3	13	13	100%	<1	<1	0	100%
	Turvação (UNT)	4	13	13	100%	<0,5	18	1	100%
	CI	Alumínio (µg/L Al)	200	7	7	100%	<10	68	0
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100 mL)		0	7	7	100%	0	0	0	100%
Ferro Total (mg/L µg/L Fe)		200	4	4	100%	<40	63	0	100%
Nitritos (mg/L NO <sub>2</sub> )		0,5	4	4	100%	<0,04	<0,04	0	100%
Antimónio (µg/L Sb) **		5	5	5	100%	<1,0	<1	0	100%
Arsénio (µg/L As) **		10	5	5	100%	<1,0	1,4	0	100%
Benzeno (µg/L C <sub>6</sub> H <sub>6</sub> ) **		1	5	5	100%	<0,26	<0,26	0	100%
Benzo(a)pireno (µg/L BAPY)		0,01	4	4	100%	<0,008	<0,008	0	100%
Boro ** (mg/L B)		1	5	5	100%	<0,10	<0,10	0	100%
Bromatos ** (µg/L BrO <sub>3</sub> )		10	5	5	100%	<2,5	<2,5	0	100%
Cádmio Total ** (µg/L Cd)		5	5	5	100%	<0,50	<0,50	0	100%
Cálcio (mg/L Ca)		—	4	4	100%	<2,0	4	0	—
Chumbo Total (µg/L Pb)		26	4	4	100%	<2,0	<2,0	0	100%
Cianetos ** (µg/L CN)		50	1	1	100%	<10	<10	0	100%
Cobre Total (mg/L Cu)		2	4	4	100%	<0,0050	0,012	0	100%
Crómio Total ** (µg/L Cr)		50	5	5	100%	<5,0	<5,0	0	100%
1,2-dicloroetano ** (µg/L ClCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> Cl)		3	5	5	100%	<0,25	<0,25	0	100%
Dureza total (mg/L CaCO <sub>3</sub> )		—	4	4	100%	6	14	0	—
Enterococos (N/100 mL)		0	4	4	100%	0	0	0	100%
Fluoretos ** (mg/L F)		1,5	5	5	100%	<0,4	<0,4	0	100%
Magnésio Total (mg/L Mg)		—	4	4	100%	<2,0	<2,0	0	—
Mercurio ** (µg/L Hg)		1	5	5	100%	<0,20	<0,20	0	100%
Níquel (µg/L Ni)		20	4	4	100%	<5	<5	0	100%
Hidrocarbonetos Ar. Policíclicos (µg/l)		0,1	—	—	—	—	—	—	—
Benzo(b)fluoranteno (µg/L BBFLT)		—	4	4	100%	<0,010	<0,010	0	—
Benzo(g,h,i)perileno (µg/L BGHUPER)		—	4	4	100%	<0,011	<0,011	0	—
Benzo(k)fluoranteno (µg/L BKFLT)		—	4	4	100%	<0,011	<0,011	0	—
Indeno[1,2,3-cd]pireno (µg/L IP)		—	4	4	100%	<0,021	<0,021	0	—
Selénio ** (µg/L Se)		10	5	5	100%	<2,5	<2,5	0	100%
Cloretos ** (mg/L Cl)		250	5	5	100%	4	11	0	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano ** (µg/L Cl <sub>2</sub> CCl <sub>2</sub> )		—	—	—	—	—	—	—	—
Tetracloroetano ** (µg/L Cl <sub>2</sub> CCl <sub>2</sub> )		—	5	5	100%	<1,6	<1,6	0	—
Tricloroetano ** (µg/L Cl <sub>3</sub> CCHCl)		—	4	4	100%	<2,9	<2,9	0	—
Inhalometanos - total (µg/l)		100	—	—	—	—	—	—	—
Clorofórmio (µg/L CHCl <sub>3</sub> )		—	4	4	100%	<20	<20	0	—
Bromofórmio (µg/L CHBr <sub>3</sub> )		—	4	4	100%	<20	<20	0	—
Dibromoclorometano (µg/L CHClBr <sub>2</sub> )		—	4	4	100%	<20	<20	0	—
Bromodiodoclorometano (µg/L CHBrCl <sub>2</sub> )		—	4	4	100%	<20	<20	0	—
Sódio ** (mg/L Na)		200	5	5	100%	<3,0	7,1	0	100%
Sulfatos ** (mg/L SO <sub>4</sub> )		250	5	5	100%	<10	<10	0	100%
Pesticidas - total ** (µg/L)		0,5	—	—	—	—	—	—	—
Atrazina ** (µg/L)		0,1	1	1	100%	—	<0,025	0	100%
Desetilatrazina ** (µg/L)		0,1	1	1	100%	—	<0,025	0	100%
Desetilterbutilazina ** (µg/L)		0,1	1	1	100%	—	<0,025	0	100%
Diurão ** (µg/L)		0,1	1	1	100%	—	<0,025	0	100%
Linurão ** (µg/L)		0,1	1	1	100%	—	<0,025	0	100%
Terbutilazina ** (µg/L)		0,1	1	1	100%	—	<0,025	0	100%

Nota: Os resultados relativos aos parâmetros referenciados com \*\* incluem os resultados conservativos analisados pela entidade gestora em alta

Zonas de Abastecimento Controladas

Ariz, ATMAD, Castelo, Espinheiro, Granja do Paiva, Nagosa, Paço\_velho, Peva, Porto da Nave, Quinta dos Caetanos, S. Martinho\_novo, S. Martinho\_velho, Sarfins, Sarzedo, Segões, Serra, Sever, Soutosa, Sr. dos Afilos, Vila Chã de Caria

causa dos incumprimentos

não aplicável

medidas correctivas efectuadas

não aplicável

Entidade Gestora e Responsável em Alta: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro

Entidade Gestora e Responsável em Baixa: Câmara Municipal de Moimenta da Beira

A Câmara Municipal de Moimenta da Beira, informa dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas da qualidade da água. O plano de amostragem e análise efectuado pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira é estabelecido e é aprovado pela Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR).

Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise e métodos analíticos.